



LEI 849, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças	
PROJ/ATIV.	2010	Despesas de Exercícios Anteriores	
ELEMENTO	33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 40.000,00

§ **Único** – Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças	
PROJ/ATIV.	0001	Reserva de Contingência	
ELEMENTO	99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Junho de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.